



Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº.32, DE 1977 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, -/
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, etc., usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguin
te lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a receber, em doação, as obras de emergência (para abastecimen
to de água e/ou coleta de esgotos) que serão executadas no Mu
nicípio pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São
Paulo - SABESp ou por terceiros por ela contratados, com o
fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, até o
montante de Cr\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As obras serão executadas com re-
cursos financeiros provenientes do Departamento de Águas e
Energia Elétrica - DAEE, sob a forma de auxílio ao Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo transferirá, a
título gratuito, as obras a que se refere o artigo primeiro -
desta lei, para o patrimônio da Companhia de Saneamento Bási-
co do Estado de São Paulo - SABESP, por ocasião da incorpora-
ção dos bens patrimoniais prevista na Lei Municipal nº.09 de
04 de fevereiro de 1974, alterada pela lei nº.21 de 16 de mar
ço de 1974.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de julho de 1977

Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares
de costume desta Prefeitura e enviada cópia para arquivamento
no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli - Secretário